## PARECER TÉCNICO

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PARA: CGCL

ASSUNTO: ANÁLISE DA CONFORMIDADE DE PREENCHIMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 005/2024, conforme documentações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e anexos.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, OU SOB A RESPONSABILIDADE DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, LOCALIZADOS NO MUNICIPIO DE TIMON - MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## ❖ RELATÓRIO

Trata-se de parecer técnico do setor de engenharia da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Timon em relação a análise da Aceitabilidade da Proposta de Preços, da empresa arrematante do referido certame.

## **❖** ANÁLISE: PROPOSTAS DE PREÇO:

A partir das condições de APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (4.0 do Edital), DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA (5.0 do Edital), DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS (6.0 do Edital) e da EXEQUIBILIDADE (8.0 do Edital), foi analisada a PROPOSTA DE PREÇOS ADEQUADA ao lance vencedor do referido certame:

## **❖** LANCE E ARREMATANTE:

Foi ofertado lance pela empresa CONSTRUTORA MOREIRA E SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.502.272/0001-40, com sede na Rua Filomena Martins Nazareno Bringel, 2226. Parque Piauí Timon - MA., no valor de R\$ R\$ 5.303.990,00 (CINCO MILHÕES, TREZENTOS E TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS),

Q,

equivalentes ao percentual de desconto ofertado de 25,79% em relação ao valor global estimado pela administração pública.

Destacamos que, a partir do Edital (item 8.2 - da exequibilidade), "no caso de serviços de engenharia, aponta como indício de inexequibilidade, as propostas com valores inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orcado pela Administração, caso em que a exeguibilidade deverá ser comprovada pela licitante.". No presente caso, anexa à PROPOSTA DE PREÇOS enviada, foi apresentada Declaração de Comprovação de Exequibilidade, a partir de garantias operacionais, técnicas e administrativas apresentadas.

- 1. Em análise às PROPOSTA DE PREÇOS encaminhada pela empresa ARREMATANTE, temos em relação ao que é exigido pelo Edital e legislação vigente:
  - > Planilhas com indicação dos quantitativos e custos unitários seguindo modelo fornecido pela administração pública: em conformidade com as exigências (páginas 03 a 06 da proposta enviada);
  - > Detalhamento de bonificação, despesas indiretas e encargos (BDI e ENCARGOS): em conformidade com as exigências (páginas 54 e 55);
  - > Cronograma físico-financeiro: em conformidade com as exigências (página 7);
  - > Planilha com as composições de custos unitários: em conformidade com as exigências de edital (páginas 8 a 53);
  - Em relação à planilha orçamentária anexada, constatamos que está em conformidade no que se refere aos preços unitários e global abaixo do orçado pela administração bem como no âmbito dos quantitativos previstos, e seguindo orientações dos itens 4.0; 5.0; 6.0 e 8.0 do Edital.

Ante o que fora exposto, julgamos pela ACEITABILIDADE E CLASSIFICAÇÃO da proposta readequada encaminhada pela arrematante.

Este é o nosso parecer.

Timon, 11 de setembro de 2024.

Secretário Executivo Porteria nº 149/2821-GP

CPF: 010 408.033-77